

## NOTA INFORMATIVA

### Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2024-2025

#### Divulgação das listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de não colocação do Concurso Interno e Externo

##### 1. LISTAS

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.medu.pt](http://www.dgae.medu.pt)) as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de não colocação, de Desistências e de Retirados do Concurso Interno e do Concurso Externo, abertos pelo Aviso n.º 6468-A/2024/2, de 25 de março.

##### 1.1 Concurso Interno

As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.

As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica em que se encontra provido, o grupo de recrutamento em que se encontra provido, código e designação do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica do novo provimento.

As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou Quadro de Zona Pedagógica de provimento e o grupo de recrutamento de provimento.

### **1.2 Concurso Externo**

As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.

As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código e designação do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ou do Quadro de Zona Pedagógica onde obteve colocação e indicação caso a colocação tenha sido ao abrigo da quota prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e do grupo de recrutamento de provimento/colocação em 2023/2024.

### **1.3 Listas de desistências e retirados**

As listas de desistências e retirados, dos Concurso Interno e Externo encontram-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato e a opção da graduação desistida. Na lista de retirados, os candidatos encontram-se por ordem alfabética.

## 2. ACEITAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 - Os candidatos agora colocados, no concurso interno e externo, estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação - **do dia 12 de julho a 18 de julho de 2024**, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjugado com o capítulo XII, Parte III do Aviso n.º 6468-A/2024/2, de 25 de março, aviso de abertura do concurso.

2.2. A **não aceitação da colocação** obtida na lista definitiva de colocação, determina a aplicação do disposto nas alíneas *a) e b)* do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, ou seja, a **anulação da colocação e a instauração de processo disciplinar aos docentes de carreira.**

## 3. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 47.º da Secção II do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, pode ser interposto RECURSO HIERÁRQUICO, elaborado em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas do concurso interno e do concurso externo - **do dia 12 de julho a 18 de julho de 2024**.

Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, por via de upload, na aplicação.

11 de julho de 2024

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião